



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

GNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000

PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191

ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL Nº 971/2007, DE 03/09/2007

AUTORIA DO VEREADOR: JANILSON DE SOUZA CAVALCANTE

“Dispõe sobre: Regulamenta o uso do Pátio da Praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho” em cumprimento ao disposto no artigo 24 e inciso, artigo 91 e artigo 333 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, aprovou, e ele consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M. **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º -

Nos dias de cerimônias religiosas de qualquer natureza, fica permitido o estacionamento de veículos leves no canteiro da praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho” na cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único

O acesso para estacionamento no canteiro da praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho”, será pela entrada junto a Rua do Comércio, ou Avenida dos Barrageiros, salvo na existência de placa indicativa na data do evento.

Artigo 2º -

Na ocorrência de outras festividades, não religiosas, os organizadores poderão estacionar seus Veículos no canteiro da praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho” sempre precedido de controle de identificação dos veículos permitido.

Artigo 3º -

Para fins de cumprimento as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº 467, de 20/08/1998, será afixado placa informativa nas duas entradas de acesso a praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho”.

Artigo 4º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2007.

VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

AMINADABE TENÓRIO PRIETO
Diretor de Câmara

Recbi em
03/09/07
[Handwritten signature]